



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.361, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 540.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0110 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0500 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0710 01103 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
0730 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
0730 01103 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0950 01303 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10.301.10012-043	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
1091 01303 3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1092 01303 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

1290 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1530 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação da conta abaixo:

Excesso De Arrecadação:

172201020000 – Cota Parte FPM	R\$ 540.000,00
-------------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 27 de setembro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO